

**DECRETO Nº 52.407,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Relações Institucionais, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 281.596,00 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações Institucionais, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
46001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1		74.596,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		207.000,00		
TOTAL	1		281.596,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4213 APOIO AOS CONSELHOS			74.596,00		
04.122.0100.5344 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA CIVIL	1	3	74.596,00		
TOTAL	1	4	207.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
46001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		36.350,00		
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		37.200,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1		208.046,00		
TOTAL	1		281.596,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	130.254.777,00	130.254.777,00	0,00		
TOTAL GERAL	130.254.777,00	130.254.777,00	0,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
TOTAL	1	4	207.000,00		
NOVEMBRO			207.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	281.596,00	281.596,00	0,00		
TOTAL GERAL	281.596,00	281.596,00	0,00		

**DECRETO Nº 52.408,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 130.254.777,00 (Cento e trinta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS					
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
4 5 91 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		130.254.777,00		
TOTAL	1		130.254.777,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.783.0001.1856 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM			130.254.777,00		
TOTAL	1		5130.254.777,00		
37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		17.906.400,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		112.348.377,00		
TOTAL	1		130.254.777,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS					
TOTAL	1		5130.254.777,00		
NOVEMBRO			64.535.139,00		
DEZEMBRO			65.719.638,00		
37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM					
TOTAL	1		4130.254.777,00		
NOVEMBRO			64.535.139,00		
DEZEMBRO			65.719.638,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	130.254.777,00	130.254.777,00	0,00		
TOTAL GERAL	130.254.777,00	130.254.777,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS					
TOTAL	1		5130.254.777,00		
NOVEMBRO			64.535.139,00		
DEZEMBRO			65.719.638,00		

**DECRETO Nº 52.409,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000 SEC. EDUCAÇÃO					
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1		300.000,00		
TOTAL	1		300.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.361.0803.1032 EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO MANUT. REDE FÍSICA E			300.000,00		
TOTAL	1	3	300.000,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000 SEC. EDUCAÇÃO					
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR					
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1		300.000,00		
TOTAL	1		300.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.1510 OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÉDIOS ADM. SEC			300.000,00		
TOTAL	1	3	300.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000 SEC. EDUCAÇÃO					
TOTAL	1	3	300.000,00		
NOVEMBRO			300.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000 SEC. EDUCAÇÃO					
TOTAL	1	3	300.000,00		
OUTUBRO			300.000,00		

**DECRETO Nº 52.410,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE					
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		25.000.000,00		
TOTAL	1		25.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.1377 CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM. SERV.REF			25.000.000,00		
TOTAL	1	4	25.000.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE					
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		25.000.000,00		
TOTAL	1		25.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.303.0910.1957 CONSTRUÇÃO APARELHAM. FÁBRICA MEDICAM.			25.000.000,00		
TOTAL	1	4	25.000.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3					